



TERMO DE REVOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo nº 04219/25 em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual apura supostas irregularidades no Credenciamento nº 001/2025 – FMS,

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, acerca de critérios de distribuição da demanda e seleção dos credenciados para prestação de serviços de saúde complementar, conforme Instrução Normativa IN nº 08/2023,

CONSIDERANDO que os serviços efetivamente prestados até a homologação do novo procedimento de credenciamento por parte dos profissionais contratados em decorrência da Chamada Pública ora revogada serão devidamente remunerados, nos termos das condições pactuadas, mediante comprovação da efetiva execução dos serviços, independentemente de posterior continuidade ou não no novo procedimento de credenciamento

CONSIDERANDO que este ato visa resguardar os direitos decorrentes da efetiva prestação dos serviços públicos essenciais, em consonância com os princípios da boa-fé, da função social do contrato, da vedação ao enriquecimento ilícito da Administração Pública e da continuidade dos serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO não haver qualquer prejuízo ao erário e às licitantes em razão da não continuação do presente certame,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inc. II da Lei Federal nº 14.133/93, bem como art. 165, inc. I, alínea “d”,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Administrativo nº 159294/2025, referente ao Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto era o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para posterior contratação, para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do sistema público municipal de saúde do Município de Piracanjuba/GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos.

Na forma do art. 71, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 165, I, “d” e § 5º, dê-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação e recebimento.

Piracanjuba/GO, 02 de outubro de 2025.

MARCELLA
MARQUES
CAVALCANTE:028
16371131

Assinado de forma digital por MARCELLA MARQUES CAVALCANTE:02816371131

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO